

## MENSAGEM À CÂMARA Nº. 014 /2025

Paraty, 12 de Setembro de 2025.

À sua Excelência o Senhor

**VAGNO MARTINS DA CRUZ**

Presidente da Câmara Municipal de Paraty;  
Nesta;

### **ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

“Dispõe sobre alteração do § 1º do art. 3º das Leis Complementares nºs.131 e 132/2025, e dá outras providências.”

“Exmo. Presidente;

A iniciativa justifica-se pela necessidade de fortalecimento do quadro permanente da Administração Pública, valorizando os servidores concursados que detêm conhecimento técnico e experiência acumulada, essenciais para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Importa destacar que a alteração não exclui a possibilidade de nomeações externas, mas assegura prioridade aos servidores efetivos, garantindo maior estabilidade, segurança jurídica e redução de custos para a Administração.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei contribui para o aperfeiçoamento da gestão pública, reforçando a profissionalização do serviço público e a legitimidade dos atos administrativos.

Nestes termos, considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito Municipal



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br](mailto:secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR \_\_\_\_\_ 2025 ;

“Dispõe sobre alteração do § 1º do art. 3º das Leis Complementares nºs.131 e 132/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 131/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º.** Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal terão preferencialmente, 20% (vinte por cento) de suas vagas destinadas a servidores públicos efetivos da Administração Direta do Município, respeitados os requisitos legais e observados os critérios estabelecidos para sua forma de provimento.

**Art. 2º.** Fica alterado o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 132/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º.** Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Eventos terão preferencialmente, 20% (vinte por cento) de suas vagas destinadas a servidores públicos efetivos da Administração Direta do Município, respeitados os requisitos legais e observados os critérios estabelecidos para sua forma de provimento.

**Art. 3º.** Permanecem em vigor os demais artigos das Leis Complementares nºs.131 e 132/2025.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**

Prefeito



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br](mailto:secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura  
• Paraty - Cultura  
e Biodiversidade  
Inscrito na Lista do  
Patrimônio Mundial em 2018



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura  
• Designada  
Cidade Criativa  
da UNESCO  
em 2017



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

**CÓDIGO DE ACESSO**

0B6AF54E6D01499B97BF5D0F673654CF

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 12/09/2025 16:32:41  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-867-91  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0B6AF54E6D01499B97BF5D0F673654CF>

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3600380034003700340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003700340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em **15/09/2025 14:33**

Checksum: **63628E8BF7A68BC8026DEBEF66A25C39A2F863E5078AC2DA78FF963DCA9C047C**